



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI Nº 671/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte de Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.360,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **220.360,57**

Anulação

02	04	04	COORDENADORIA PEDAGOGICA		
	422	12.361.1004.2111.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO	220.360,57	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	95 12
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **PRECATÓRIO DO FUNDEF**.

Anulação:

02	03	03	DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
	60	99.999.1001.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA	-150.360,57	
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	DIRETORIA DE TRANSPORTE		
	139	26.122.1001.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA	-70.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-220.360,57

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia, 05 de junho de 2025

Ivan Alves Pessoa
Presidente

PUBLICADO

____/____/____